

**D1000 VAREJO FARMA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ Nº 12.108.897/0001-50**  
**NIRE 33.300.294.066**

**EXTRATO DOS ITENS (7) E (9) DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025**

Na qualidade de Secretário da Reunião do Conselho de Administração, CERTIFICO que os itens “**(7)** Reeleição de Diretoria” e “**(9)** *Deliberar sobre a proposta final de atualização do Regulamento do Novo Mercado apresentada através da Audiência Restrita da B3 n.º 01/2025 – DIE (extrapauta)*” da Ata da Reunião do Conselho de Administração da d1000 Varejo Farma Participações S.A. (“Companhia”) realizada às 9h do dia 25 de junho de 2025, possuem a seguinte redação:

Com relação ao item **(7)** da Ordem do Dia, a unanimidade do Conselho de Administração aprovou a reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, nos mesmos cargos que atualmente ocupam, com mandato unificado que se encerrará em 25 de junho de 2026. Desta forma, a Diretoria da Companhia continua a ser composta pelos seguintes membros: **SAMMY BIRMARCKER**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade "RG" nº 07.023.989-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 810.719.737-20, na qualidade de Diretor Presidente; **LIVIO BARBOZA SILVA**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, portador da carteira de identidade nº 4291166, expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.577.771-49, na qualidade de Diretor de Operações; **RITA CRISTIANE RIBEIRO CARVALHO**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de identidade "RG" nº 1046709992 SSP- RS, inscrita no CPF/ME sob nº 016.706.277-80, na qualidade de Diretora Administrativa-Financeira e de Relações com Investidores; e **MARCELO FREITAS CARDOSO**, brasileiro, casado, Administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº 08600864-6, expedida pelo IFP, e no CPF sob o nº 024758587-45, na qualidade de Diretor Vice-Presidente; todos residentes e domiciliados na cidade e estado do Rio de Janeiro, com domicílio comercial à Avenida Ayrton Senna, 2.150, Bloco N, Sala 306, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.775-003, e com mandato até 08 de fevereiro de 2026. Os Diretores ora eleitos assinaram os competentes termos de posse e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. *Por fim, quanto ao item (9) da Ordem do dia, extrapauta, após a análise do material disponibilizado e arquivado no portal de governança da Companhia, bem como dos esclarecimentos prestados e das discussões realizadas sobre o tema, o Conselho de Administração, reunido nesta data, examinou a Proposta submetida pela B3 – brasil, bolsa, balcão (“B3”) referente à reforma do Regulamento do Novo Mercado (“regulamento”), bem como as recentes comunicações da própria B3 acerca do processo de votação e da possibilidade de futuras alterações regulatórias. O Conselho de Administração da Companhia, embora reconheça e valorize os esforços da B3 em promover o aprimoramento contínuo das práticas de governança corporativa no mercado de capitais brasileiro, entende que a proposta em questão carece de um processo de deliberação mais estruturado, especialmente no que diz respeito às regras de votação e ao quórum de aprovação. Nesse sentido, destaca-se o compromisso assumido pela B3 de, nos próximos seis meses, iniciar um processo de discussão mais amplo e técnico sobre tais aspectos. Desta forma, considerando os pontos informados acima, o Conselho de Administração deliberou que a Companhia deverá*

**registrar voto contrário a todos os 25 itens submetidos à votação**, por entender que eventuais alterações no Regulamento devem ser avaliadas em momento mais adequado, com base em um processo, que permita uma análise abrangente dos impactos regulatórios, financeiros e operacionais para as companhias listadas. Por fim, o Conselho de Administração reitera seu apoio à evolução contínua das práticas de governança corporativa e reconhece o papel institucional da B3 na construção de um ambiente regulatório moderno, seguro e alinhado às melhores referências internacionais, colocando-se à disposição para contribuir com as futuras discussões sobre o tema.”

Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração e apostas as assinaturas dos Srs. Sammy Birmarcker (Presidente da Mesa), Armando Sereno, Fernando Gameleira, Jandaraci Araujo, Ricardo Bomeny e Jonathan Matthew McGowens.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025.

---

**Rafael Herzog Antonio**  
Secretário